

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA VER-O-SOL

À Senhora Coordenadora Geral,

Análise de Controle Interno,

PARECER – CONTROLE INTERNO.- 006/2015

REFERÊNCIA PROCESSO - 09/2015 – CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA CIEE , PARA ATENDER AS VAGAS DE ESTÁGIO OFERECIDAS PELO FUNDO VER-O-SOL.

A CIEE , INSTITUIÇÃO DE ÂMBITO NACIONAL,SEM FINS LUCRATIVOS,RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DE FINS FILANTRÓPICOS E DE ASSITÊNCIA SOCIAL ,DE CNPJ/MF -61.600.839/0001-55 APRESENTA TODOS OS REQUISITOS FORMAIS E LEGAIS PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DO FUNDO-VER-O-SOL, pelo período de 12 (doze meses), a contar da data da assinatura,podendo ser renovado de acordo com a conveniência das partes.

A CIEE,APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA , fazendo-se acompanhar das Certidões da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional,Certidão Conjunta Negativa da SEFIN/PMB,Certidão Negativa de Débitos Trabalhista,Certificado de Regularidade do FGTS -CRF ,no mesmo processo encontramos a informação da Contadora de que a referida despesa tem abrigo Orçamentário,como também encontramos o Parecer Jurídico -16/2015 que conclui ser viável a presente contratação,na forma de “Dispensa de Licitação,por ter abrigo na Legislação em vigor e ser de conveniência operacional para este Fundo.

POR APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA , NO REFERIDO PROCESSO,SOMOS FAVORÁVEIS A FORMALIZAÇÃO DO PLEITO E POR APRESENTAR CONFORMIDADE ORÇAMENTÁRIA E FUNDAMENTO JURÍDICO, PARA ATENDER OS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA CONTRATADA.

Para Apreciação e Decisão , submetemos o referido Parecer à Coordenação Geral do Fundo Ver-o-Sol. em 01/06/2015.

OLINTO ALFREDO CEI.

Controle Interno - Mat. 014702-029